

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, em decorrência da necessidade da readequação das planilhas e projetos, realizando a reprogramação com o agente financeiro, no caso, a Caixa Econômica Federal, determinam a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA (interrompendo-se o prazo de execução) do **contrato nº 031/2020**, objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obra de qualificação viária no âmbito do programa avançar cidades – mobilidade urbana, conforme previsto no programa de infraestrutura de transporte e da mobilidade urbana (fornecimento e implantação de placas de sinalização geral), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa SITRAN – Sinalização de Trânsito Individual LTDA.

Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Itajubá, 25 de outubro de 2021.

Engº Yuri Cortez Mauad

Fiscal de Obra

Afonso Vieira Leonel

Precurador - SITRAN